

RESOLUÇÃO Nº 5/2025

"Dispõe sobre a exclusão de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO APROVOU E EU, **JOSÉ ROBERTO PICITELI DOS SANTOS**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a excluir do patrimônio da Câmara Municipal, os bens móveis relacionados a seguir:

QUANTIDADE	Nº FICHA TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
1	590	Impressora HP 1005
1	535	Microsystem Philips

Parágrafo Único - Os bens mencionados neste artigo serão encaminhados à Prefeitura Municipal, para a destinação que melhor lhe convier.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução deverão correr por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 17 de dezembro de 2025.


JOSÉ ROBERTO PICITELI DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.